

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
CÓPIA

LEI Nº 764

Autoriza assinatura de contrato com a firma GEOVIA - Comércio e Engenharia S/A., para perfuração de poço artesiano, abre - crédito especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta- e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Monte Ale - gre de Minas autorizada a despende neste exercício, até a im - portância de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), para - perfuração de mais um poço artesiano destinado à captação de - água para o novo Sistema de Abastecimento de Água da cidade.

Art. 2º - Para execução do serviço de que trata o ar - tigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a:

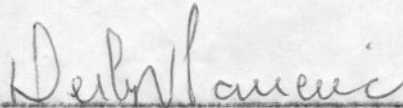
I - celebrar contrato com a firma GEOVIA - Comércio - e Engenharia S/A., até o valor de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cru - zeiros novos), conforme minuta do contrato que fica fazendo par - te integrante desta lei;

II - abrir crédito especial até a importância de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), anulando-se, parcial ou - totalmente, dotações orçamentárias para sua cobertura;

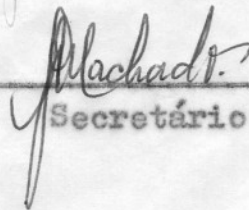
III - vincular quotas por conta do Fundo de Participa - ção dos Municípios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, en - trará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

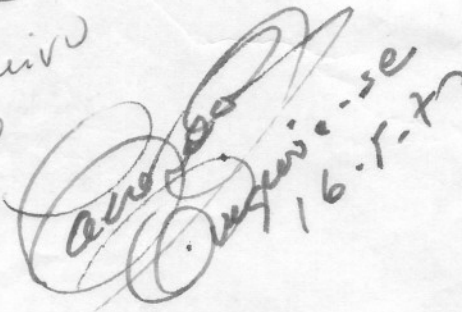
Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 20 de abril de 1970.



Prefeito Municipal


Secretário

A Câmara
leia arquivo
20/04/70
20/04/70


16.5.70